



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª VIA
SECRETARIA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/D/002/2018 - PROC. ADM. Nº 22.467/2017.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ORIUNDO DA DISPENSA LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 001/D/002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. DJALMA SOUZA CHAVES, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 07.000.268/0001-72, situada na Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações em Açailândia, Maranhão; neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 567 - centro - Açailândia - MA, inscrita no CNPJ: 11.816.419/0001-32, neste ato representada pelo, Sr. LINDERVAL DE MOURA SOUSA, portador da cédula de identidade nº 056880712015-2 SSP/MA e CPF nº 285.242.333-20, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, como LOCADOR o Sr. DJALMA SOUZA CHAVES, portadora do RG: 039790972010-0 - SSP/MA, CPF sob o n.º 027.622.263-68, residente e domiciliada à Rua Marly Sarney, nº 1531, apto 103, - Centro - Açailândia, Estado do Maranhão - Cep 65.930.000; firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO **001/D/002/2018**, tendo em vista que consta no Processo Administrativo de nº **PROC. ADM. Nº 22.467/2017**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Marly Sarney, nº 1820, Getat no Município de Açailândia-MA, destinado as instalações e funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2020, e término em 06/01/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas desse contrato correrão á conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2020, na forma seguinte:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA
Unidade	17 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10.304.0025.2-139
Projeto/atividade	Ações de Combate a Doenças DST/AIDS, Hepatite
Nat. Da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	0.1.14.000001 – Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde.

CLAUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Oitava do Contrato **001/D/002/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO
Secretaria Municipal de Saúde
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário/Locatário

Açailândia, MA, 03 de janeiro de 2020.

DJALMA SOUZA CHAVES
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Fernando Nascimento de Sousa Bastos CPF 040.411.913-59
2) [Signature] CPF 343.253.793-04